

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 01/2021	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	
OSC: Fundação Agrícola Teutônia		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Projeto Atletismo Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2021 2º Termo aditivo
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês JANEIRO 2023 (parcela 05)		
(x) 1º Meta (x) 2º Meta (x) 3º Meta (x) 4º Meta (x) 5º Meta		
Valor Repassado no período (Repasse realizado em 01/02/2023): R\$ 4.450,00.		

RELATORIO DE ATIVIDADES PREVISTAS:

- Divulgação do projeto – Visitas nas escolas para divulgação do projeto; Visita na imprensa local. (Meta 01)
- Alunos – Inscrições dos alunos interessados em participar – 100 alunos (Meta 02)
- Aulas – Atividades de aulas com alunos – 100 alunos. (Meta 03)
- Competições locais – Divulgação de competição interna; inscrições das equipes – 1 evento. (Meta 04)
- Competição Estadual – Participação nas competições regionais e estaduais - 1 evento. (Meta 05)

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base na documentação enviada, nota-se que há comprovação de que os resultados esperados e ações programadas para mês referente foram alcançados. Conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, a Organização de Sociedade Civil - OSC realizou aulas práticas semanalmente, contando com 103 alunos inscritos.

Analisando a documentação referente a pagamentos realizados com recursos da parceria, notamos que a entidade efetuou depósito em nome da empresa Bellas Produções e Eventos EIRELLI ME (nome fantasia ARTE MANIA), no valor de R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2.254,00, no dia 14/03/2023. **Salientamos à OSC que, conforme o artigo 53 da Lei 13.019/14, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária; e ainda, os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no Plano de Trabalho.**

Por não estar previsto no plano de trabalho, solicitamos que a OSC justifique a irregularidade e atividade exercida pela empresa.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$ 4.450,00.**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

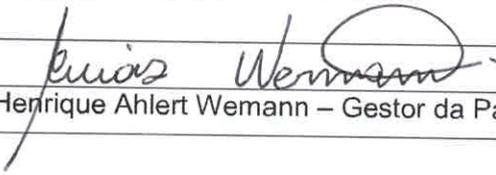
() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Solicitamos que a entidade justifique a irregularidade apontada e grifada na análise técnica.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil (**X**) **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Data 29/03/2023


Lúias Henrique Ahlert Wemann – Gestor da Parceria